



PUBLICAÇÃO EM

11 SET 1997

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

LEI Nº 726/97

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente de servidores do Poder executivo Municipal o cargo de provimento efetivo, de Assistente Social, nas seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01	882,49	SUPERIOR ESPECÍFICO

Art. 2º - O cargo criado por essa lei, incorporará ao Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, disposto na Lei Municipal nº 489/93.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar profissional habilitado para o desempenho das funções do cargo criado por esta Lei, pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período por uma vez, ou até quando se realiza Concurso Público para Provimento do mesmo, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º - As despesas advindas da aplicação da presente Lei, correrão por Carta de Dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Entrarão a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Bonfinópolis de Minas, 11 de setembro de 1997.


EUSTAQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal


JOÃO RODRIGUES LOPES
Assessor de Gabinete